PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° /2023

"CRIA O SELO "EMPRESA AMIGA DA MULHER", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Compete à Comissão de constituição, Justiça e Redação Final, conforme o Art. 50, parágrafo primeiro, alíneas "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, deliberar a supracitada matéria.

I - DO DISPOSITIVO E TITULARIDADE:

A presente preposição legislativa está formatada como **Projeto de Lei**, sobre o **Nº 16/2023**, tendo como autora a **Vereadora Evanilda Gonçalves de Oliveira,** da sigla partidária **"Solidariedade"**, trazendo como corolário do projeto, a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

II - DO OBJETO E RELATÓRIO:

Preliminarmente, a presente comissão tem como objetivo à análise sobre formatação e legalidade do projeto de lei, assim como sua viabilidade jurídica. "*Ab initio*", impende salientar que a emissão de parecer não substitui a vontade dos Ilustres Parlamentares em Plenário, pois estes são compostas pelos representantes eleitos e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

Levando em consideração os Princípios basilares da Lei Federal 11.340, quais sejam, Princípio da Proteção Integral e Princípio da Autonomia da Vontade ou do Consentimento, é nítido a importância temática para horizontalizar a isonomia em ações e práticas em nosso município, melhor condicionando o direito liquido e certo de todas as mulheres.

Considerando a Lei Complementar Federal nº 95/1998: O Projeto de Lei em tela, está em conformidade legal uma vez que pereceu os requisitos formais, não podendo confundir com as limitações constitucionais do parlamento no que tange a limitação da iniciativa parlamentar do artigo 61 da Constituição do Brasil, não se aplicam no presente projeto de Lei municipal, haja vista a previsão infraconstitucional.

III - DO VOTO:

Pelo expor, requer a Comissão **opta pela aprovação** da proposição em tela "**PROJETO DE LEI Nº 16/2023**" no formato legal.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2023.

Ver. PEDRO MACÁRIO NETO - UNIÃO
Presidente

Ver. JEAN ROBERT FÉLIX NETTO - PSD

Ver. PAULO COMES DE QUEIROZ JÚNIOR - PP
Membro